



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 108 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria
2.04.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 300,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 300,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 300,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 300,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS ----- R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 300,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 300,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 300,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de outubro de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
22/10/2020

ordenador(a) de Gabinete

1